



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Obras Urbanas de Palmeira – SC

OBJETO: Contratação de serviço de revisão de veículo em garantia –
EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 160G, CHASSI 1F9160GXCRD055532,
ANO FAB2024

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.104,97

I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização de **revisão programada do EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 160G, CHASSI 1F9160GXCRD055532, ANO FAB2024**, de propriedade da Secretaria de Obras Urbanas de Palmeira – SC, o qual encontra-se **dentro do período de garantia de fábrica**.

II – DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A revisão periódica do veículo é condição expressa e obrigatória para a **manutenção da garantia fornecida pela montadora**, devendo ser realizada **exclusivamente em concessionárias autorizadas**. A não observância dessa exigência poderá acarretar a **perda de garantia**, o que implicaria em riscos e potenciais prejuízos ao erário municipal.

III – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A contratação direta é justificada com base na **inexigibilidade de licitação** (art. 74, I da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a **inviabilidade de competição**, uma vez que:

- O serviço somente pode ser realizado por empresas autorizadas pela fabricante do veículo;
- O orçamento do serviço exige avaliação presencial e detalhada do veículo, inviabilizando ampla cotação entre fornecedores;
- A agência autorizada mais próxima está localizada em Palhoça/SC.

O orçamento escolhido atende aos critérios técnicos exigidos pelo fabricante, está em conformidade com os valores de mercado e demonstra compatibilidade com os limites legais para contratação direta por inexigibilidade de licitação.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido dentre as **oficinas autorizadas pela fabricante**, situadas em local de fácil acesso ao Município e com capacidade comprovada de atendimento à revisão necessária. A proposta orçamentária apresenta os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	01		FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	R\$ 260,83	R\$ 260,83
2	01		ELEMENTO DE FILTRO	R\$ 355,94	R\$ 355,94
3	01		FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R\$ 226,56	R\$ 226,56
4	01		FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL	R\$ 302,59	R\$ 302,59
5	01		FILTRO HIDRAULICO	R\$ 1.038,06	R\$ 1.038,06
6	01		FILTRO PILOTO HIDRAULICO	R\$ 283,20	R\$ 283,20
7	01		FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	R\$ 518,13	R\$ 518,13
8	01		FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	R\$ 256,38	R\$ 256,38
9	01		VALVULA	R\$ 53,62	R\$ 53,62
10	01		FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 598,65	R\$ 598,65
11	01		FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 364,77	R\$ 364,77
12	01		GRAXA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	08		KIT DE ANALISE JOHN DEERE	R\$ 9,28	R\$ 722,24



14	20		PLUS 50 II 20 LITROS	R\$ 55,21	R\$ 1.104,20
15	20		GL-5 85W-140 20 LITROS	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
16	1:00 H		MÃO DE OBRA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
17	80 KM		DESLOCAMENTO	R\$ 5,40	R\$ 432,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 10.104,97	

V – DA CONCLUSÃO

Diante da **inviabilidade de competição**, da **necessidade de manutenção da garantia do veículo**, do atendimento ao **princípio da economicidade** e da **compatibilidade dos preços apresentados com o mercado**, a contratação direta, via **inexigibilidade de licitação**, mostra-se a solução mais adequada e legalmente amparada para o atendimento da demanda apresentada.

Palmeira/SC 07 de maio 2025

CAROLINE DE CASSIA MOLL

SECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES